

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Fevereiro do mesmo ano:

Joana Francisca Trigueiros da Silva Cunha Santos — renovado, pelo período de um ano, a partir de 24 de Fevereiro de 1994, o contrato além do quadro para exercer funções no Serviço de Protocolo e Relações Públicas dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e alterada a terceira cláusula contratual, passando a vencer pelo índice 365, com referência à categoria de assistente de relações públicas principal, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 18 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro do mesmo ano:

Fong Mei Hou — renovado, por mais um ano, a contar de 1 de Março de 1994, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho n.º 22-I/GM/94, de 28 de Fevereiro, de S. Ex.ª o Governador:

Coronel Alcino de Jesus Raiano — renovada, pelo período de dois anos, a contar de 19 de Abril de 1994, a comissão de serviço nas funções de assessor deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Março de 1994.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 29/SAEF/94

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Serviços de Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 450 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção de Serviços de Justiça um fundo permanente de \$ 450 000,00, para ser gerido por uma comissão adminis-

trativa, composta pelo director dos Serviços, licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias, como presidente, pelo chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira e Apoio Informático, licenciada Célia Maria Catarino Correia Martins, como vogal, e pelo chefe do Sector de Gestão Administrativa e Financeira, Ivens Lopes Fazenda, como vogal.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 30/SAEF/94

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para a Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes;

Sob proposta do Gabinete para a Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para a Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes, na importância de \$ 8 326 100,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/93/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 5 891 100,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 816 200,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 20 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	\$ 3 451 920,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 15 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 556 320,00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade	\$ 2 300,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 175 560,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 45 800,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 293 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 290 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 5 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 90 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 5 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 60 000,00

